



PGR questiona lei que destina verba de precatórios a professores

O procurador-geral da República, Augusto Aras, ajuizou ação direta de constitucionalidade contra um trecho da [Lei 14.057/2020](#). A norma reserva a profissionais ativos, aposentados e pensionistas do magistério pelo menos 60% dos precatórios federais oriundos de demanda judicial que tenha tido como objeto a cobrança de repasses referentes à complementação da União aos estados e aos municípios por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Rosinei Coutinho/STF



PGR Augusto Aras é o autor da ADI Rosinei Coutinho/STF

De acordo com o PGR, a previsão de reserva do fundo contraria garantias constitucionais como o direito social à educação, a proteção da coisa julgada e a autonomia dos estados e municípios.

Haveria também descumprimento da exigência constitucional de que estados e municípios destinem percentuais de receitas resultantes de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino; e da proibição de que recursos públicos destinados a isso sejam redirecionados para pagamento de aposentados e pensionistas.

Aras pede medida cautelar para suspender a eficácia da norma. Ele argumenta que o dispositivo permite a transferência de recursos bilionários do Fundef ao pagamento de parcela pecuniária aos profissionais de educação sem que esses beneficiários ofereçam contrapartidas em serviços educacionais. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 6.885

Date Created

08/06/2021